



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU E A EMPRESA MATEUS MANTELLI LTDA - ME.

Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 39.942.591/0001-51, sito a Avenida Emílio Knaak, 1160, na cidade de Novo Xingu/RS, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. Adair Witter Friedrich, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 010.833.280-26, residente e domiciliada na Linha Xingu Alto, n.º 910, interior de Novo Xingu – RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MATEUS MANTELLI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.477.066/0001-41, com sede na Rua Adão Kuster n.º. 75, sala 01, centro, no município de Novo Xingu-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Mateus Mantelli, brasileiro, empresário, CPF n.º 017.355.960-56 carteira de identidade n.º 4081302038, residente e domiciliado no município de Novo Xingu-RS, estabelecem o presente instrumento contratual, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e condições estabelecidas no **PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024**, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional colorida para o desenvolvimento das atividades administrativas do Poder Legislativo do município de Novo Xingu-RS.	01 unid.	325,68	3.908,16
TOTAL R\$				3.908,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1. Em decorrência da presente prorrogação estabelecem no caso do índice de correção acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –(IPCA), menor e mais vantajoso para o Poder Legislativo, no percentual de 5,06 % (cinco vírgula zero seis por cento). Do exposto e, de ora em diante, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o mon-



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

tante de **R\$ 325,68** (trezentos e vinte e cinco reais com sessenta e oito centavos) mensais, tendo o presente instrumento o valor global de **R\$ 3.908,16** (três mil novecentos e oito reais com dezesseis centavos), no período da contratação.

2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias ao mês subsequente a emissão da Nota Fiscal/Fatura e devidamente encaminhada para a Câmara de Vereadores de Novo Xingu-RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 E por assim estarem concordantes, CONTRATANTE e CONTRATADA, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas constituídas, que também o assinam, para os seus devidos e legais efeitos.

Novo Xingu-RS, 12 de março de 2025.

ADAIR WITTER FRIEDRICH

Presidente
Contratante

MATEUS MANTELLI LTDA - ME

Mateus Mantelli
Contratada

Eliziane M. M. Mähler
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF nº.

2. _____
Nome:
CPF nº.